Lei : 7427 de 28-10-93

D.O.M - 10236 de 12-11-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21/09/93

PROJETO DE LEI Nº 326/93

ASSUNTO: Denominar de Travessa das Antenas uma Artéria de Fortaleza.

VEREADOR Cid Marconi

LEI Nº 7427 DE 28/10/93

DIOM Nº 10.236 DE 12/11/93 - Sancionada

ARQUIVO 22.11.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074271993
Projeto: 03261993
Autor: CID MARCONI
Assunto: TRAVESSA DAS ANTENAS

DIGITALIZA

EM: 30/10/...

REGIA Robert...

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO N.º 1224
DATA: 04 / 11 / 93
HORA: 1:30 hs.
Hermínio

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7427 DE 28 DE Outubro DE 1993

Denomina Travessa das Antenas, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Travessa das Antenas, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 28 DE Outubro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO
Em 23/9/1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 24/9/1993
PRESIDENTE

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR DURVAL FERRAZ COMO RELATOR
Em 27/09/93
Presidente

PROJETO DE LEI No. 326 /93

"DENOMINA-SE DE TRAVESSA DAS ANTENAS UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1o. - Denomina de TRAVESSA DAS ANTENAS uma artéria de Fortaleza.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE setembro DE 1993.

Vereador CID MARCONI

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 8/10/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 8/10/1993
PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação dos moradores da Comunidade da Lua, no bairro João Arruda a Travessa das Antenas, já é conhecida por esta denominação há mais de vinte anos.

Nosso projeto visa regularizar uma situação que já existe de fato, sendo a referida denominação utilizada por Órgãos Governamentais como: Cagece, Coelce e Teleceará; como pode ser visto nas xerox das contas anexas.

Além de atendermos aos moradores da referida Travessa, que se manifestam através de abaixo assinado, o Guia Postal Brasileiro traz em suas páginas o número do Código de endereçamento Postal - CEP, da refereida Travessa que é 60.510-550, como pode ser constatado na fotocópia anexa.

Por todas estas razões, não vemos porque não atendermos o anseio dos moradores, que desejam manter e oficializar a denominação já utilizada. Rogamos aos nobre companheiros que aprovem o presente Projeto.

vereador CID MARCONI

ABBEM ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA

Fundada em 11/01/1987

Rua Porto Alegre, 997 - Henrique Jorge
Fortaleza - CE - Brasil - CEP 60510-200

Correspondência - ABBEM
Caixa Postal 3165 - Fortaleza - CE - Brasil
CEP 60431-970 - Fone 292-2444

ABAIXO ASSINADO

Nós os moradores da Rua **Trav. das Antenas** localizada na comunidade **da Fumaça** no bairro do **João Arruda**, vimos através deste ABAIXO ASSINADO, solicitar ao Ilustríssimo Vereador Cid Marconi que apresente Projeto de Lei na Câmara Municipal de Fortaleza, regularizando o nome da nossa Rua, que já é conhecida por esta denominação **há mais de 20** anos.

	ASSINATURA	CASA No.
01.	Ana Lúcia Ferreira de Lima	07
02.	Ana maria dos Santos	3
03.	JEFFSON DE ANDRADE	54
04.	Evanani Pereira da Costa	5
05.	Raimunda Pinto	7A
06.	Maria Liduina de Sousa	9
07.	Mª Helena G. Santana	15
08.	Francisca Rodrigues da Silva	63
09.	Rosineide da Silva Nascimento	17
10.	Mª das graças Pereira de Sousa	20
11.	Antonia Maria Alves	22
12.	ANA VALERIA SABINO PEREIRA	21
13.	ALUISIO HENRIQUE DA SILVA	73

Escola Comunitária Entrada Da Lua - Escola Nova Vida - Creche Sara Davis

"Aprendei a fazer o bem; buscai a justiça, acabai com a opressão" ISAÍAS 1.17

Cadastro Geral de Contribuinte - CGC - 12.360.335/0001-08
Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - FCOSC - 5903501183
Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS 23002000200/9069
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 6554 de 29.11.89
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei 11.904 de 06.01.92

ABBEM ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA

Fundada em 11/01/1987

Rua Porto Alegre, 997 - Henrique Jorge
Fortaleza - CE - Brasil - CEP 60510-200

Correspondência - ABBEM
Caixa Postal 3165 - Fortaleza - CE - Brasil
CEP 60431-970 - Fone 292-2444

14.	Mª do Socorro Ferreira da Silva	73 A
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		

COELCE
Companhia Energética do Ceará
Av. Barão de Studart, 2917
PABX 247-1444 - Fortaleza/CE.
CGF 06.105.848-3 CEP 60127-900
CGC 07.047.251/0001-70

FRANQUEADO
CONTRATO ECT NO. 019/89 DR/CE/FLA
DATA: 17/07/93 NO. SEQ.: 09028 18051

EXPEDITA PEREIRA DA COSTA
TRAVESSA ATENAS 032
NUM. MED. 3368165
No. CONTA 11 06 100500 9
CÓD. LOCAL 02210
LOCAL ATEND. 02210
No. POSTE C94W 1578

RECEBIDO
CAGECE

FPA 724 JUL 24 89.53600

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IMPORTANTE

- Desperdícios e vazamentos são responsáveis diretos por aumento nas contas de água. Revise periodicamente suas instalações.
- O pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, nas lojas da Cagece ou locais autorizados (Farmácias Pague Menos).
- Para outras informações, disque 195, ou o telefone da Cagece de sua cidade.
- Pagamento após vencimento incidirá multa e atualização monetária cobrada na conta do mês subsequente.

Companhia de Água e Esgoto do Ceará
CAGECE
Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto
CGC 07.040.108/0001-57 / CGF 06.859.236-1

CONTA MENSAL

INSCRIÇÃO	LOCAL	SETOR	QUADRA	LOTE	COMPL	RESPONS	SEQUENCIAL
0106052.0	001	033	151	0767	0012	0000.0	13515

MARIA D DO N DUTRA
TR ANTENAS, 00007 A
60510-000 FORTALEZA

ECONOMIAS				SITUAÇÃO	
RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICA	ÁGUA	ESGOTO
001	000	000	000	3	1

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 72 /93

Projeto de Lei nº 326/93

Dispensado de Impressão e Interlício
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

O Vereador Cid Marconi submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "denomina de TRAVESSA DAS ANTENAS, uma artéria de Fortaleza".

Não há que se registrar qualquer óbice a tramitação do presente projeto, razão pela qual esta Comissão manifesta-se PELA APROVAÇÃO.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de outubro de 1993.

Relator

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 326/93.

Denomina Travessa das Antenas, uma artéria de Fortaleza.

8/10/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Travessa das Antenas, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Outubro de 1993.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 2270 /93.

Fortaleza, 14 de outubro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art.47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **CID MARCONI**, que **"DENOMINA DE TRAVESSA DAS ANTENAS UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA"**

Cordialmente,

Vereador Jose Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO
Chefe de Expediente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará